



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 2.074, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.010 -

“Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista para o exercício de 2.011”.

EDUARDO TADEU PEREIRA, Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal e Sessão Ordinária realizada em 07 de dezembro de 2010, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei;

Art. 1º O Orçamento Fiscal do Município de Várzea Paulista para o exercício de 2011, discriminado pelos anexos desta Lei, estima a receita e fixa a despesa, em R\$ 150.116.000,00 (Cento e cinquenta milhões, cento e dezesseis mil reais)

Art. 2º A receita será arrecada em conformidade com a Legislação em vigor e com as especificações constantes dos quadros anexo a esta Lei, observada a seguinte classificação:

RECEITA	R\$
1.0 RECEITAS CORRENTES	140.871.739,58
1.1 Receita Tributária	17.095.000,00
1.2 Receita de Contribuições	650.000,00
1.3 Receita Patrimonial	256.139,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 2.074, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.010 -

1.6 Receitas de Serviços	330.000,00
1.7 Transferências Correntes	115.950.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	6.590.600,00
2.0 RECEITAS DE CAPITAL	10.435.860,42
2.1 Operações de Crédito	3.855.860,42
2.2 Alienação de Bens	18.000,00
2.4 Transferências de Capital	6.510.000,00
2.5 Outras Receita de Capital	52.000,00
7.0 RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	13.680.000,00
7.2 Receita de Contribuição Intra Orçamentária	10.680.000,00
7.3 RECEITA PATRONAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.050.000,00
9.0 DEDUÇÕES DA RECEITA	-14.871.600,00
9.7 Deduções da Receita	-14.871.600,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	150.116.000,00

Art. 3º A despesa será realizada na forma dos quadros anexos a esta Lei e de acordo com o seguinte desdobramento:

1. Órgãos de Governo	R\$
01.01 Câmara Municipal.	5.250.000,00
02.01 Chefia de Gabinete do Prefeito.	2.592.100,00
02.02 Ouvidoria Geral do Município.	289.000,00
02.03 Secretaria Municipal de Governo.	1.151.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 2.074, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.010 -

02.04 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Cidadania.	1.751.000,00
02.05 Secretaria Municipal de Finanças.	13.230.052,02
02.06 Secretaria Municipal de Gestão Pública.	4.743.400,00
02.07 Secretaria Municipal Comunicação.	903.000,00
02.08 Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana	9.381.000,00
02.09 Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente.	7.345.400,00
02.10 Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico.	940.000,00
02.11 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	47.541.000,00
02.12 Secretaria Municipal de Saúde.	30.565.200,00
02.13 Secretaria Municipal de Segurança Pública.	3.881.000,00
02.14 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	4.369.847,98
02.15 Secretaria Municipal de Transporte Público e Trânsito	2.503.000,00
02.21 Fundo Seg. Social Benef. Func. Públ. Varzea Paulista-FUSSBE	13.680.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA **150.116.000,00**

2. Funções de Governo	R\$
01 Legislativa	5.250.000,00
04 Administração	22.075.380,96
06 Segurança Pública	3.881.000,00
08 Assistência Social	4.370.047,98
09 Previdência Social	13.680.000,00
10 Saúde	30.565.000,00
12 Educação	44.885.000,00
13 Cultura	866.000,00
15 Urbanismo	14.013.400,00
16 Habitação	2.689.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 2.074, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.010 -

18 Gestão Ambiental	24.000,00
22 Indústria	72.000,00
23 Comércio e Serviços	868.000,00
27 Desporto e Lazer	1.790.000,00
28 Encargos Especiais	4.687.171,06
99 Reservas de Contingência	400.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA **150.116.000,00**

3. Categorias Econômicas

R\$

3.0.00.00 Despesas Correntes	128.250.219,04
3.1.00.00 Pessoal e Encargos	70.072.600,00
3.1.90.00 Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas	64.923.000,00
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	1.236.000,00
3.1.90.09 Salário Família	1.618.500,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	57.197.600,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	3.269.000,00
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.601.600,00
3.1.90.00 Pessoal e Encargos – Intra-Orçamentária	5.149.600,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária	5.149.600,00
3.2.00.00 Juros e Encargos da Dívida	1.838.171,06
3.2.90.00 Juros e Encargos da Dívida – Aplicações Diretas	1.838.171,06
3.2.90.21 Juros Sobre a Dívida por Contrato	1.827.171,06
3.2.90.91 Sentenças Judiciais	10.000,00
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	56.324.447,98
3.3.20.00 Outras Despesas Correntes – Transferências da União	15.000,00
3.3.20.41 Contribuições	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 2.074, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.010 -

3.3.90.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	56.324.447,98
3.3.90.01	Aposentadorias e Reformas	4.850.000,00
3.3.90.03	Pensões	1.025.000,00
3.3.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	1.950.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro ao Estudante	320.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	11.371.550,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	1.296.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas Com Locomoção	86.000,00
3.3.90.35	Serviço de Consultoria	90.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.760.150,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.127.847,98
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	300.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	46.900,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	101.000,00
4.0.00.00	Despesas de Capital	15.840.780,96
4.4.00.00	Despesas de Capital – Investimentos	12.542.189,36
4.4.90.00	Despesas de Capital – Aplicações Diretas	12.542.189,36
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	648.060,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.176.593,90
4.4.90.51	Obras e Instalações	8.417.050,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.300.485,46
4.6.00.00	Amortização da Dívida	3.298.591,60
4.6.90.00	Amortização da Dívida – Aplicações Diretas	3.298.591,60
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	2.559.000,00
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	739.591,60
7.0.00.00	Reservas para o RPPS	5.625.000,00
7.7.00.00	Reservas para o RPPS	5.625.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 2.074, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.010 -

7.7.99.00	Reservas para o RPPS	5.625.000,00
7.7.99.99	Reservas para o RPPS	5.625.000,00
9.0.00.00	Reserva de Contingência	400.000,00
9.9.00.00	Reserva de Contingência	400.000,00
9.9.99.00	Reserva de Contingência	400.000,00
9.9.99.99	Reserva de Contingência	400.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA		150.116.000,00

Art. 4º O orçamento da seguridade social integra o orçamento fiscal do Município, sendo representado pelas receitas e despesas correspondentes às ações de governo na área de previdência social.

Art. 5º Fica o Chefe do Executivo autorizado, nos termos do inciso I, do art. 7º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento total da despesa, fixado no art. 1º, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade.

§ 1º - Não onerarão o limite fixado neste artigo os créditos suplementares que promoverem transposição, remanejamento ou transferência de recursos no âmbito de uma mesma categoria de programação no mesmo órgão, como prevê o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

§ 2º Excluem-se do limite fixado neste artigo, podendo ser abertos de acordo com as necessidades, os créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações relativas a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 2.074, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.010 -

I – Pessoal e respectivos encargos, benefícios previdenciários e assistência médica à conta do FUSSBE e PASEP;

II – Serviço da Dívida Pública;

III – Pagamento de requisitórios judiciais;

IV– Dispêndios correspondentes a receitas vinculadas a convênios autorizados por Lei e a fundos legalmente instituídos, até o limite efetivamente arrecadado nas respectivas rubricas.

§ 3º Os recursos para abertura destes créditos, em conformidade com os termos do § 1º, dos incisos I a IV, do artigo 43, da Lei nº 4320/64, utilizarão os recursos provenientes de:

I – anulação parcial ou total de dotações;

II – incorporação de *superávit* e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

III – excesso de arrecadação.

Art. 6º Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a solicitar ao Executivo a abertura de créditos adicionais suplementares, para reforço de suas dotações, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento do Legislativo.

Art. 7º A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 8º Fica autorizada, se necessária, a adoção de parâmetros para a utilização de contingenciamento das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário descritos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o ano de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 2.074, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.010 -

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE VÁRZEA PAULISTA, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

Eduardo Tadeu Pereira
Prefeito de Várzea Paulista

José Luis Pio Romera
Secretário Municipal de Finanças

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

Carlos Maldonado
Secretário Municipal de Gestão Pública